

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 09/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

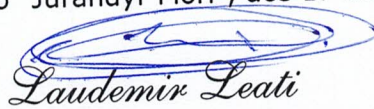
II - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme a classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
020410	Saúde
10301.0004.2094.0000	Manutenção do Programa de Informatização da APS
Fonte de Recursos	05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	301.008 Progr. Informatização Unidades Saúde
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 28.000,00

Artigo 2.º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, pelo excesso de arrecadação, conforme Art. 43, inciso II, do parágrafo 1º, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de Junho de 2021.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 09/21 de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre a inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação para Aquisição de Material Permanente no setor de Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, sendo que as mesmas não constam nas referidas Leis a verba específica para esse vínculo.

A inclusão da dotação orçamentária terá como fonte o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art. 43, inciso II, do parágrafo 1º.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de junho de 2021.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal